

GRUPO REGULATÓRIO NACIONAL

Apresentação para a 19ª Reunião do Núcleo Estadual de Regulamentação da ANS

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Grupo Regulatório Nacional

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.



Grupo Regulatório Nacional

- O objetivo do grupo é ser mais prático com as discussões referentes aos temas regulatórios que afetam o Sistema, para que posteriormente as orientações consolidadas sejam repassadas às demais Cooperativas.





Participantes

Fabiano Luiz Ribeiro Pereira – Federação do Paraná;

Andreia Busmeyer Candido – Unimed Curitiba

Juliane Leticia Anzolin – Unimed Pato Branco

Lisangela Crema – Unimed Cascavel

Linha do Tempo



1ª Reunião – Temas abordados

- Apresentação dos 29 participantes do GRN;
- Sugerido os temas de NIP's e Múltiplos Contratos, que foram apresentados no 30º Seminário;
- Sugerido pelos participantes a estruturação de evento para tratar sobre o tema específico do IDSS, sendo possível com a participação da ANS;

1ª Reunião – Temas abordados

- Cobranças Ressarcimento ao SUS em planos pós pagamento: a impugnação das ABI's , para os contratos de pós pagamento (Custo Operacional), devem ocorrer com o motivo “outras razões de natureza administrativa - decisão judicial”.

- Reajuste ANS 15,5% - planos individuais.

2º Reunião – Temas Abordados

➤ Efeitos da taxatividade do Rol de Procedimentos:

- I. Especificamente sobre a decisão do STJ que reconheceu a regra da taxatividade, esclareceu que não é “erga omnes”, ou seja, os magistrados não são obrigados a aplicar, pois se trata de uma jurisprudência, não é vinculante. Dessa forma, atendimentos não devem ser suspensos.
- II. Em caso de negativas, que a justificativa por escrito contenha os argumentos de que foi oferecido o procedimento conforme o Rol apto para tratamento da patologia e ele optou por não utilizar. Alternativas cobertas pelo plano de saúde devem sempre ser oferecidas e explicitadas, demonstrando a boa-fé da operadora.
- III. A Unimed do Brasil fará pleito junto à agência para que se disponibilize de forma transparente e ampla, os pareceres e conclusões da ANS referentes aos indeferimentos expressos de procedimentos já concluídos por ela, principalmente naqueles derivados de reuniões do COSAÚDE, Consultas e Audiências Públicas.
- IV. Caso existam pareceres ou orientações sobre questões indeferidas pela ANS, sejam encaminhados à equipe de regulamentação (regulamentacaoub@unimed.coop.br) para que se anexem ao Portal Unimed e fixem um banco de dados.

2º Reunião – Temas Abordados

➤ Cobertura TEA e Mudanças no Rol

- a) Necessidade de investimento em rede própria para maior controle de custos para tratamento dessas terapias;
- b) Instituir coparticipação (contratual, principalmente) para evitar o uso indiscriminado dos serviços/terapias;
- c) Exigir a participação dos pais (presencialmente) no tratamento para melhor desenvolvimento do paciente;
- d) Determinação, conforme pareceres médicos baseados em evidências da quantidade de horas que serão despendidas no tratamento

2º Reunião – Temas Abordados

➤ Cobertura TEA e Mudanças no Rol

- e) Provocação dos Conselhos de Classe de psicologia, terapia ocupacional, fono e fisio para que se manifestem sobre a decisão, notadamente de terem que se submeter à decisão médica. Federações no âmbito dos conselhos locais e Confederação em âmbito nacional;
- f) Discussão em Junta Médica quando houver orientação divergente da auditoria da operadora sobre a técnica, quantidade de horas etc.;
- g) Os pareceres já existentes na ANS sobre métodos e técnicas que informam ausência de evidência científica sobre determinadas técnicas (Ex. Therasuit, equinoterapia, etc.) devem continuar sendo utilizados e reforçados, pois ainda são aplicáveis mesmo com a mudança da norma;
- h) Procedimentos e técnicas solicitados por profissionais “não médicos” ou não pertencentes à área da saúde, devem ser negados com essa justificativa e embasados na alteração normativa.

2º Reunião – Temas Abordados

- Cobrança da Taxa de Alteração de Dados da Operadora (TAO): Acordado o encaminhamento à GEFIN e PROGE um pedido de esclarecimentos sobre as taxas recebidas anual. Solicitar a transparência dos recolhimentos, pleitear um posicionamento.
- Obrigatoriedade de Cobertura de Telessaúde pós pandemia COVID-19: A operadora deve garantir a cobertura do teleatendimento seja presencial ou virtual.

2º Reunião – Temas Abordados

- Taxa de disponibilidade Obstétrica: O grupo discutiu que este tema já é consolidado pela ANS, compreende pela garantia de atendimento do profissional para acompanhamento do pré-natal, partograma, mas não necessariamente que seja o mesmo profissional para a realização do procedimento (parto).
- Esvaziamento de contratos PME com RN 412/16: Quando restar claro que é um cancelamento de contrato coletivo e não a pedido pela Resolução Normativa nº 412/16, a operadora tem amparo contratual para suas exigências e compromissos de ambas as partes.

Obrigado(a)!

Andreia Busmeyer Candido

andreia.candido@unimedcuritiba.com.br